



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 766/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.081,63 (Nove mil, oitenta e um reais, sessenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06.000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

06.005 Departamento de Cultura

06.005.15.244.0023.1005 – Construção de Centro de Eventos–P.57076/2010/MAPA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06.005/4490.51.00.00-Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 9.081,63

TOTAL R\$ 9.081,63

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

01000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

01002/15.452.0029.2018 – Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

01 002/3190.11.00.00 – Fonte 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 9.081,63

TOTAL R\$ 9.081,63

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal